



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls. _____

Livro n.º _____

Visto: _____

L E I Nº 2.627

De 12 de Abril de 1.993

Cria a gratificação de representação do Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal e dá outras providências.

nota redigida desde ao art 2º - pto. 1º 2630

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O titular do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal faz jûz, além de seus vencimentos, a uma verba de gratificação de representação, cujo valor corresponderá a 100% (Cem por cento) da referência 35 (trinta e cinco).

Artigo 2º - Fica aprovado, na Contadoria Municipal um Crédito Especial necessário à satisfação das despesas decorrentes da presente lei de CR\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos advindos da anulação total da seguinte dotação orçamentária no valor de CR\$ 250.000.000,00.

01 CHEFIA DE GABINETE

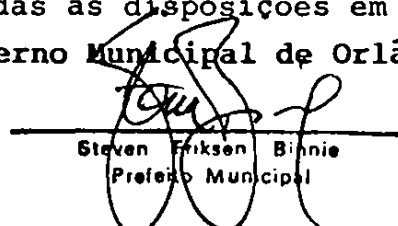
02 SECRETARIA

03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.07.021.2 - SERVIÇOS DE SECRETARIA E CHEFIA DE GABINETE

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Abril de 1.993, cessando a sua eficácia na mesma data da extinção do aludido cargo (Lei Municipal nº 2.608, de 26 de janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia.


Steven Erikson Binnie
Prefeito Municipal

Publicada e Arquivada nos termos da legislação vigente

SAD. P. L.

Autógrafo nº 018/93 - Prefeitura Municipal de Orlandia